



Prefeitura do Município de Regente Feijó

L E I Nº 1.138/82

"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO."

REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica incorporada ao atual perímetro urbano do município, uma área de terras localizada na Vila Nossa Senhora Assumpção, medindo 60,00 metros na frente com a rua Luiz Andriotti; de um lado 72,90 metros com a rua Florencio Alonso; do outro lado 72,44 metros com Vitória/Milan; nos fundos 97,10 metros com a rua Cel.Diederichsen, constando pertencer a Dercides Freitas Cacefo / ou sucessores.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 7 de abril de 82.

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal

Mario Ferelli
Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria, às
folhas 04 do livro 22
Regente Feijó, 07 / 04 / 82
Secretário